



LAR RESIDENCIAL
DONA BÁRBARA TAVARES DA SILVA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ANO DE 2021



Índice

1.	Balanço em 31 de dezembro de 2021	3
2.	Demonstração dos Resultados por Naturezas em 31 de dezembro de 2021.....	4
3.	Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais no ano 2021	5
4.	Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais no ano 2020.....	5
5.	Demonstração de Fluxos de Caixa no ano 2021	6
6.	ANEXO	7
1.	Identificação da Entidade	7
2.	Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	7
3.	Principais Políticas Contabilísticas	9
3.1	Políticas de reconhecimento e mensuração	9
4.	Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros	17
5.	Ativos Fixos Tangíveis	18
6.	Investimentos Financeiros	19
7.	Inventários	19
8.	Créditos a receber	20
9.	Estado e outros entes públicos	21
10.	Diferimentos	22
11.	Outros ativos correntes	22
12.	Caixa e depósitos bancários.....	23
13.	Fundos Patrimoniais/Resultados Transitados/Ajustamento-Outras variações nos fundos patrimoniais	23
14.	Provisões	24
15.	Financiamentos Obtidos	25
16.	Fornecedores	25
17.	Outros passivos correntes	25
18.	Rédito.....	26
19.	Subsídios / Doações e legados à exploração	27
20.	Fornecimentos e Serviços Externos	27
21.	Gastos com o pessoal.....	28
22.	Outros rendimentos.....	28
23.	Outros gastos	28
24.	Juros e gastos similares suportados.....	29
25.	Passivos contingentes	29
26.	Acontecimentos após a data de Balanço	30
27.	Continuidade.....	30
28.	Divulgações exigidas por outros diplomas legais.....	31
29.	Outras informações	32

**1. Balanço em 31 de dezembro de 2021**

RUBRICAS	Notas	Valores em Euros	
		31-12-2021	31-12-2020
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	2 709 965,74	2 730 188,43
Outros investimentos financeiros	6	20 828,70	17 569,73
		2 730 794,44	2 747 758,16
Ativo corrente			
Inventários	7	17 474,05	16 290,23
Créditos a receber	8	104 838,36	69 482,46
Estado e outros entes públicos	9	3 279,10	2 357,36
Diferimentos	10	14 453,91	14 632,29
Outros ativos correntes	11	159 568,66	131 701,72
Caixa e depósitos bancários	12	131 749,43	34 116,02
		431 363,51	268 580,08
Total do ativo		3 162 157,95	3 016 338,24
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
FUNDOS PATRIMONIAIS			
Fundos	13	58 159,79	58 159,79
Resultados transitados	13	(1 166 197,98)	(1 258 344,83)
Ajustamentos / Outras variações no fundos patrimoniais	13	1 891 479,68	1 952 438,09
Resultado líquido do período	DR	183 379,09	92 146,85
Total dos fundos patrimoniais		966 820,58	844 399,90
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões	14	6 585,00	-
Estado e outros entes públicos	9	58 717,00	63 039,40
Financiamentos obtidos	15	1 270 083,38	1 280 914,79
		1 335 385,38	1 343 954,19
Passivo corrente			
Fornecedores	16	214 506,88	246 962,77
Estado e outros entes públicos	9	51 548,62	59 142,99
Financiamentos obtidos	15	173 362,06	185 083,34
Outros passivos correntes	17	391 728,95	336 795,05
Diferimentos	10	28 805,48	-
		859 951,99	827 984,15
Total do passivo		2 195 337,37	2 171 938,34
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		3 162 157,95	3 016 338,24

Os Membros da Direção:

(Domingos Manuel Bicho Torráo - Presidente)

O Contabilista Certificado:

(António Carlos Raimundo Duarte – C.C. nº 27.718)

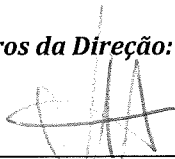
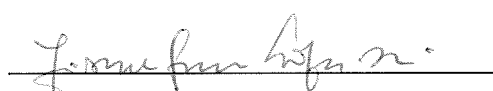
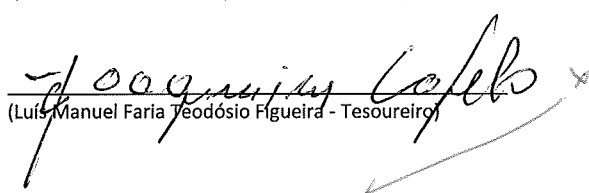
(José Aníbal Geraldes Lopes Birra - Secretário)

(Luís Manuel Farja Teófilo Figueira - Tesoureiro)

(Joaquim Manuel Carrilho Capelo - Vogal)

**2. Demonstração dos Resultados por Naturezas em 31 de dezembro de 2021**

Rubricas de rendimentos e gastos	Notas	Valores em Euros	
		2021	2020
Vendas e serviços prestados	18	1 129 653,63	1 158 684,17
Subsídios, doações e legados à exploração	19	1 598 576,80	1 374 074,91
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	7	(304 124,83)	(333 865,53)
Fornecimentos e serviços externos	20	(425 870,81)	(374 428,58)
Gastos com pessoal	21	(1 692 147,30)	(1 638 349,33)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	8 e 11	(19 848,72)	(23 130,00)
Provisões (aumentos/reduções)	14	(6 585,00)	-
Outros rendimentos	22	111 252,08	134 070,10
Outros gastos	23	(24 143,31)	(32 633,91)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		366 762,54	264 421,83
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	(122 554,87)	(110 175,84)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		244 207,67	154 245,99
Juros e gastos similares suportados	24	(60 828,58)	(62 099,14)
Resultado antes de impostos		183 379,09	92 146,85
Resultado líquido do período		183 379,09	92 146,85

Os Membros da Direção:
(Domingos Manuel Bicho Torrão - Presidente)
(José Aníbal Geraldês Lopes Birra - Secretário)
(Luís Manuel Faria Teodósio Figueira - Tesoureiro)
(Joaquim Manuel Carrilho Capelo - Vogal)**O Contabilista Certificado:**
(António Carlos Raimundo Duarte – C.C. nº 27.718)

**3. Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais no ano 2021**

Descrição	Fundos Patrimoniais - 2021				
	Fundos	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	Total
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2021	58 159,79	(1 258 344,83)	1 952 438,09	92 146,85	844 399,90
ALTERAÇÕES NO PERÍODO					
Aplicação de Resultados	-	92 146,85	-	(92 146,85)	-
Imputação dos subsídios ao investimento	-	-	(60 958,41)	-	(60 958,41)
	-	92 146,85	(60 958,41)	(92 146,85)	(60 958,41)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO				183 379,09	183 379,09
RESULTADO INTEGRAL					122 420,68
	-	-	-	-	-
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2021	58 159,79	(1 166 197,98)	1 891 479,68	183 379,09	966 820,58

4. Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais no ano 2020

Descrição	Fundos Patrimoniais - 2020				
	Fundos	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	Total
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2020	58 159,79	(1 411 497,06)	2 013 396,50	135 001,34	795 060,57
ALTERAÇÕES NO PERÍODO					
Aplicação de Resultados	-	135 001,34	-	(135 001,34)	-
Regularização de acerto de 2018	-	18 150,89	-	-	18 150,89
Imputação dos subsídios ao investimento	-	-	(60 958,41)	-	(60 958,41)
	-	153 152,23	(60 958,41)	(135 001,34)	(42 807,52)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO				92 146,85	92 146,85
RESULTADO INTEGRAL					49 339,33
	-	-	-	-	-
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2020	58 159,79	(1 258 344,83)	1 952 438,09	92 146,85	844 399,90

Os Membros da Direção:

(Domingos Manuel Bicho Torrão - Presidente)

O Contabilista Certificado:

(António Carlos Raimundo Duarte - C.C. nº 27.718)

(José Aníbal Gerales Lopes Birra - Secretário)

(Luís Manuel Faria Teodósio Figueira - Tesoureiro)

(Joaquim Manuel Carrilho Capelo - Vogal)

**5. Demonstração de Fluxos de Caixa no ano 2021**

RUBRICAS		Valores em Euros	
		2021	2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		1 074 449,01	1 185 721,82
Pagamentos a fornecedores		(763 635,35)	(773 434,39)
Pagamentos ao pessoal		(1 695 073,75)	(1 641 275,78)
Caixa gerada pelas operações		(1 384 260,09)	(1 228 988,35)
Outros recebimentos/pagamentos		1 671 217,99	1 364 746,16
Fluxos de caixa das atividades operacionais	(1)	286 957,90	135 757,81
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(102 332,18)	(9 521,85)
Investimentos financeiros		(3 999,24)	(3 574,99)
Outros ativos correntes		-	(50 000,00)
		(106 331,42)	(63 096,84)
Recebimentos provenientes de:			
Investimentos financeiros		740,27	-
		740,27	-
Fluxos de caixa das atividades de investimento	(2)	(105 591,15)	(63 096,84)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		316 511,00	1 333 478,53
		316 511,00	1 333 478,53
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		(339 415,76)	(1 319 788,10)
Juros e gastos similares		(60 828,58)	(62 147,23)
		(400 244,34)	(1 381 935,33)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	(3)	(83 733,34)	(48 456,80)
Variação de caixa e seus equivalentes	(1)+(2)+(3)	97 633,41	24 204,17
Caixa e seus equivalentes no início do período		34 116,02	9 911,85
Caixa e seus equivalentes no fim do período		131 749,43	34 116,02

Os Membros da Direção:

(Domingos Manuel Bicho Torrão - Presidente)

(José Aníbal Geraldês Lopes Birra - Secretário)

(Luís Manuel Faria Teodósio Figueira - Tesoureiro)

(Joaquim Manuel Carrilho Capelo - Vogal)

O Contabilista Certificado:
(António Carlos Raimundo Duarte - C.C. nº 27.718)



6. ANEXO

1. Identificação da Entidade

O "LAR RESIDENCIAL DONA BÁRBARA TAVARES DA SILVA" (referido neste documento como "Entidade") é uma Instituição sem fins lucrativos com sede na Av. das Tílias, em Penamacor, que resultou da aplicação da herança da benemérita D. Bárbara Tavares da Silva.

A Entidade presta serviços aos utentes ao nível de Centro de Dia, Apoio Domiciliário e em valências de internamento. Em dezembro de 2013 entrou em funcionamento a Unidade de Cuidados Continuados.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2021, as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) regulado pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 julho (Aprova o SNC) - Inclui a Declaração de Retificação n.º 67 - B/2009, de 11 de setembro, as alterações resultantes da Lei n.º 20/2010, de 23 de agosto, do Decreto-Lei n.º 36 - A /2011, de 9 de março, do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, que a república, e o Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- Modelos das Demonstrações Financeiras (Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho) - Inclui as alterações introduzidas pela declaração de retificação n.º 41-B/2015, de 21 de setembro;
- Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (Aviso n.º 8259/2015, e 29 de julho) - Inclui a declaração de retificação n.º 916/2015, de 19 de outubro.

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da entidade, sempre que a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL) não responda a aspetos particulares que se coloquem a dada entidade em matéria de contabilização ou de relato financeiro de transações ou situações, e a lacuna em causa seja de tal modo relevante que o seu não preenchimento impeça o objetivo de ser prestada informação que, de forma verdadeira e apropriada, traduza a posição financeira numa certa data e o desempenho para o ano abrangido, a entidade deverá recorrer, tendo em vista tão-somente a supressão dessa lacuna, supletivamente e pela ordem indicada às:

- a) NCRF e Normas Interpretativas (NI);
- b) Normas Internacionais de Contabilidade, anotadas ao abrigo do Regulamento n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho;



- c) Normas internacionais e Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC - IFRIC.

Exceto quanto ao que for especificamente estabelecido nesta norma (NCRF - ESNL), são aqui acolhidos os conceitos, definições e procedimentos contabilísticos de aceitação generalizada em Portugal, tal como enunciados no Sistema de Normalização Contabilística (SNC), tendo como base de referência a correspondente Estrutura Conceptual. Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem às constantes das NCRF, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pressuposto da continuidade de operações da Entidade e no regime de acréscimo, utilizando os modelos das demonstrações financeiras previstos no Artigo n.º 4º da Portaria n.º 220 / 2015, de 24 de julho, designadamente;

- O Balanço, modelo ESNL;
- A Demonstração dos resultados por naturezas, modelo ESNL;
- A Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais;
- A Demonstração dos fluxos de caixa, modelo ESNL;
- O Anexo, modelo ESNL.

Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem aos constantes nas NCRF - ESNL, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

2.1 Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as ESNL que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

Nos anos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições da normalização contabilística para as ESNL que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada que devem transmitir aos interessados pelas informações disponibilizadas.

2.2 Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do ano anterior bem como das quantias relativas ao ano anterior que tenham sido ajustadas.

As quantias relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2020, incluídas nas presentes demonstrações financeiras para efeitos comparativos, estão apresentadas em conformidade com o



modelo resultante das alterações introduzidas pelos diplomas legais emitidos no âmbito da publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as ESNL.

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Políticas de reconhecimento e mensuração

3.1.1 Ativos fixos tangíveis

Os "Ativos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O gasto de aquisição ou produção inicialmente registado inclui o custo de compra, quaisquer gastos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos gastos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

Os gastos subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no ano em que são incorridos, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de serem utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens começando quando os bens estejam disponíveis para uso, isto é, quando estiver na localização e condição necessárias para que seja capaz de operar na forma pretendida, cessando na data em que o ativo for desreconhecido. As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil em anos	Taxa de depreciação
Edifícios e outras construções	30 - 50	3,33% - 2%
Equipamento básico	8	16,66%
Equipamento de transporte	4	20%
Equipamento administrativo	8	16,66%
Outros Ativos fixos tangíveis	4	25%

A Entidade revê anualmente o período de vida útil estimada de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando exista.



As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, e encontram-se espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas "Outros rendimentos" ou "Outros gastos". As propriedades de investimento nesta norma são reconhecidas e apresentadas como um ativo fixo tangível e seguem as políticas contabilistas da mensuração dos ativos fixos tangíveis (nota 5).

3.1.2 Investimentos Financeiros

Os investimentos financeiros, encontram-se registados ao custo de aquisição. Sempre que existam indícios que o ativo possa estar em imparidade é efetuada uma avaliação destes investimentos financeiros, sendo registadas como gastos as perdas por imparidade que se demonstrem existir. Em 31-12-2021, esta rubrica inclui "Fundos de Compensação de Trabalho" decorrente de imperativos legais desde 01-10-2013.

3.1.3 Ativos não correntes

Um ativo deve ser classificado como corrente quando satisfizer qualquer dos seguintes critérios:

- Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido, no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
- Esteja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Espera-se que seja realizado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- É caixa ou equivalente de caixa, a menos que lhe seja limitada a troca ou sejam usados para liquidar um passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros ativos devem ser classificados como não correntes.

O ciclo operacional de uma entidade é o tempo entre a aquisição de ativos para processamento e sua realização em caixa ou seus equivalentes. Quando o ciclo operacional normal da entidade não for claramente identificável, pressupõe-se que a sua duração seja de doze meses.

Na NCRF - ESNL em certas ocasiões poderá ser conveniente distinguir as seguintes categorias: ativos com restrições permanentes (limitações quanto ao destino ou ao investimento obrigatório dos ativos), ativos com restrições temporárias (presentes e futuras) e ativos sem restrições de uso.

3.1.4 Inventários

As matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas pelo custo ou valor realizável líquido, no caso de este ser inferior, sendo que a fórmula de custeio utilizada é custo médio ponderado.

Se o valor realizável líquido for inferior, designadamente devido à diminuição da cotação do mercado, da deterioração ou obsolescência, da subida dos custos de acabamento ou dos necessários para realizar a venda, justifica-se o reconhecimento de imparidades nos anos em que as necessidades de ajustamentos são constatadas, utilizando o custo de reposição como referencial.



3.1.5 Créditos a Receber

Esta rubrica encontra-se registada pelo seu custo estando deduzida no Balanço das Perdas por Imparidade quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

Esta rubrica é apresentada no Balanço como "Ativo Corrente", no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, é exibida como um Ativo não Corrente.

3.1.6 Estado e outros entes públicos e imposto sobre o rendimento

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) *"As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente."*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

"A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) *Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) *Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) *Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas."*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.



As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Instituição dos anos de 2018 a 2021 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

3.1.7 Acréscimos e diferimentos

Os gastos e rendimentos são registados no ano a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas “Outros ativos correntes” e “Outros passivos correntes” ou “Diferimentos (ativos ou passivos)”.

3.1.8 Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica “Caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros depósitos bancários que sejam mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor. Se o seu vencimento for inferior a 12 meses, são reconhecidos no ativo corrente; caso contrário, e ainda quando existirem limitações à sua disponibilidade ou movimentação, são reconhecidos no ativo não corrente.

Estes saldos estão mensurados da seguinte forma:

- Caixa – ao custo;
- Depósitos sem maturidade definida - ao custo;
- Outros depósitos com maturidade definida – ao custo.

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada através do método direto. A Entidade classifica na rubrica “Caixa e seus equivalentes” os montantes de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros instrumentos financeiros com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento.

3.1.9 Imparidades de ativos

A NCRF 12 – Imparidade de ativos deve ser aplicada no âmbito da contabilização da imparidade de todos os ativos, com exceção, nomeadamente dos “Inventários”, dos “Ativos financeiros” que estejam no âmbito da NCRF 27 - Instrumentos Financeiros e “Ativos biológicos” relacionados com a atividade agrícola que sejam mensurados pelo justo valor menos os custos de alienação.

Assim, neste âmbito, a Entidade avalia, à data do balanço, se há algum indício de que um ativo possa estar em imparidade. Sempre que a quantia escriturada pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada como um



gasto na rubrica "Imparidade de investimentos depreciables/amortizables" ou "Imparidade de investimentos não depreciables/amortizables". A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e do valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que se espera que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

Após o reconhecimento de uma perda por imparidade, o gasto com amortização/depreciação do ativo é ajustado nos anos futuros para imputar a quantia escriturada revista do ativo, menos o seu valor residual (se o houver) numa base sistemática, durante a vida útil remanescente.

Sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado não possa ser recuperado, é efetuada uma nova avaliação de imparidade.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em anos anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios que a perda por imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida como um rendimento na demonstração dos resultados. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação), caso a perda por imparidade não se tivesse registado em anos anteriores.

Nos ativos fixos tangíveis registados de acordo com o modelo de revalorização, qualquer perda por imparidade é reconhecida como uma diminuição do excedente de revalorização reconhecido inicialmente no capital próprio. As perdas por imparidade superiores ao excedente de revalorização são reconhecidas na demonstração dos resultados.

3.1.10 Fundos patrimoniais

Esta rubrica é composta por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da Instituição ou terceiros;
- Fundos acumulados (*Resultados transitados*);
- Excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis;
- Subsídios, doações e legados que o Governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada Instituição estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

**3.1.11. Ajustamentos / Outras variações no capital próprio**

Esta rubrica evidencia, nomeadamente, os subsídios associados a ativos, que deverão ser transferidos, numa base sistemática, para resultados, à medida que forem contabilizadas as depreciações/amortizações do investimento a que respeitem.

3.1.12. Passivos não correntes

Um passivo deve ser classificado como corrente quando satisfizer qualquer um dos seguintes critérios:

- Se espere que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da Entidade;
- Esteja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Deva ser liquidado num período até doze meses após a data do balanço; ou,
- A Entidade não tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros passivos devem ser classificados como não correntes.

Uma entidade classifica os seus passivos financeiros como correntes quando a sua liquidação estiver prevista para um período até doze meses após a data do balanço, mesmo que:

- O prazo original tenha sido por um período superior a doze meses; e,
- Um acordo de refinanciamento, ou de reescalonamento de pagamentos, numa base de longo prazo seja completado após a data do balanço e antes das demonstrações financeiras serem autorizadas para emissão. Esta rubrica encontra-se registada pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

3.1.13. Financiamentos obtidos e gastos com financiamento

Os empréstimos bancários, são registados no passivo ao custo, deduzido dos gastos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão desses passivos, sendo expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependendo de o seu vencimento ocorrer a mais ou menos de um ano, respetivamente. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido a liquidação, cancelamento ou expiração.

Os gastos de juros e outros incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime do acréscimo, exceto nos casos em que estes sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um "ativo que se qualifica" (*é um ativo que leva necessariamente um período substancial de tempo para ficar pronto para o seu uso pretendido ou para venda*) cujo período de tempo para ficar pronto para uso pretendido seja substancial (Em substancia superior a 1, 2.... anos), caso em que devem ser capitalizados até ao momento em que todas as atividades necessárias para preparar o ativo elegível para uso ou venda estejam concluídas. Os custos de empréstimos



obtidos são os custos de juros e outros incorridos por uma entidade relativos aos pedidos de empréstimos de fundos.

Os custos de empréstimos obtidos incluem:

- Gastos com juros;
- Encargos financeiros relativos a locações financeiras;
- Diferenças de câmbio provenientes de empréstimos obtidos em moeda estrangeira até ao ponto em que sejam vistos como um ajustamento do custo dos juros.

3.1.14. Outras dívidas a pagar e fornecedores

Estes instrumentos financeiros são mensurados ao seu justo valor, o qual têm vindo a ser semelhante ao seu valor nominal.

3.1.15. Prestação de serviços e juros

O rédito relativo a prestações de serviços e juros, decorrentes da atividade ordinária da Entidade, é reconhecido pelo seu justo valor, entendendo-se como tal o que é livremente fixado entre as partes contratantes numa base de independência, sendo que, relativamente às vendas e prestações de serviços, o justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados nas faturas.

Em termos de prestação de serviços, o rédito associado é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação (método de percentagem de acabamento) à data do balanço, se o desfecho puder ser estimado com fiabilidade. Se isso não acontecer, mas se os custos incorridos forem recuperáveis, o rédito só é reconhecido na medida dos gastos já incorridos e reconhecidos, de acordo com o método do lucro nulo. Se o desfecho não poder ser estimado e se os custos não forem recuperáveis, não há qualquer rédito a reconhecer e os gastos não podem ser diferidos. No caso das prestações de serviços continuadas, o valor do rédito é reconhecido numa base de linha reta.

Os juros são reconhecidos utilizando o seu custo nominal.

3.1.16. Subsídios

Os subsídios atribuídos são reconhecidos de acordo com justo valor quando existe uma garantia razoável de que irão ser recebidos e que a Entidade cumprirá as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios que não estejam relacionados com ativos fixos tangíveis depreciables (por exemplo, subsídio às valências), são reconhecidos como rendimentos do próprio ano, na rubrica "Subsídios, doações e legados a exploração" da demonstração dos resultados do ano, independentemente da data do seu recebimento, a não ser que se tornem recebíveis num ano posterior, onde serão rendimentos desse ano.



Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis são inicialmente reconhecidos nos fundos patrimoniais, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática e racional durante os anos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados. No caso de o subsídio estar relacionado com os ativos não depreciables e intangíveis com vida útil indefinida, são mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

3.1.17. Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, complementos de trabalho noturno, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal, abonos para falhas e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelos responsáveis da Entidade. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável, as faltas autorizadas e remuneradas e, ainda, eventuais participações nos lucros e gratificações, desde que o seu pagamento venha a decorrer dentro dos 12 meses subsequentes ao encerramento do ano.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no ano em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, as férias e subsídio de férias do ano de 2021 a que os trabalhadores têm direito em função do trabalho realizado nesse ano, devem ser liquidadas a partir de 1 de janeiro de 2022, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo no ano de 2021.

3.1.18. Rendimentos Financeiros

Os juros obtidos e suportados, são reconhecidos utilizando, sempre que aplicável, o método do juro efetivo, desde que existam acontecimentos que afastem os ativos e passivos correspondentes da sua valorização nominal.

3.1.19. Juízos de valor que os responsáveis da Entidade utilizaram no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com a Norma contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF – ESNL), os responsáveis pela Entidade utilizam estimativas e pressupostos que afetam a aplicação de políticas e montantes reportados. As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência de eventos passados e outros fatores, incluindo expectativas relacionadas a eventos futuros considerados



prováveis face às circunstâncias em que as estimativas são baseadas ou resultado de uma informação ou experiência adquirida.

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras individuais dos anos findos em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020 incluem:

- ✓ Vidas úteis dos ativos tangíveis;
- ✓ Análise às perdas por imparidade dos ativos;
- ✓ Estimativa para férias e subsídio de férias e respetivos encargos;
- ✓ Provisões para riscos e encargos.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em anos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas.

As alterações a estas estimativas que venham a ocorrer posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas em resultados, de forma prospetiva.

3.1.20. Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do ano. Esses eventos, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

Atendendo à atividade desenvolvida pela Entidade, a sua viabilidade económica e financeira estará sempre dependente dos acordos / protocolos já celebrados / a celebrar com a Segurança Social e outras Instituições Públicas, bem como da atualização dos montantes subsidiados para fazer face ao aumento generalizado do custo de vida, decorrente da inflação e mais recentemente da pressão colocadas nos mercados decorrente da invasão militar da Ucrânia pela Rússia.

Para ultrapassar o risco de liquidez atual em que a Instituição se encontra, a Direção conseguiu obter um parecer favorável, por parte da ARS Centro, para a colocação de mais doze camas na UCC, ainda que a título privado, pelo que, a expectativa é que se consiga alcançar um maior equilíbrio financeiro.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas que de um modo geral afetem as Demonstrações Financeiras produzidas apresentem a posição financeira e o desempenho da entidade, de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL), conforme referido na **nota 2.1**.



5. Ativos Fixos Tangíveis

Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos anos de 2021 e de 2020, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

2021								
Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Investimentos em curso	Total
Quantia escriturada bruta								
Saldo em 01-01-2021	191 116,87	3 577 031,02	818 986,16	188 747,66	135 906,78	42 652,27	15 066,60	4 969 507,36
Adições	11 164,00	8 985,28	20 759,68	49 438,82	2 570,80	850,40	8 563,20	102 332,18
Saldo em 31-12-2021	202 280,87	3 586 016,30	839 745,84	238 186,48	138 477,58	43 502,67	23 629,80	5 071 839,54
Depreciações acumuladas								
Saldo em 01-01-2021	-	1 166 919,39	721 381,22	182 673,84	134 241,96	34 102,52	-	2 239 318,93
Adições	-	67 981,78	40 228,74	12 359,70	1 444,63	540,02	-	122 554,87
Saldo em 31-12-2021	-	1 234 901,17	761 609,96	195 033,54	135 686,59	34 642,54	-	2 361 873,80
Quantia escriturada	202 280,87	2 351 115,13	78 135,88	43 152,94	2 790,99	8 860,13	23 629,80	3 410 965,74

2020								
Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Investimentos em curso	Total
Quantia escriturada bruta								
Saldo em 01-01-2020	191 116,87	3 577 031,02	811 649,71	188 747,66	133 721,38	42 652,27	15 066,60	4 959 985,51
Adições	-	-	7 336,45	-	2 185,40	-	-	9 521,85
Saldo em 31-12-2020	191 116,87	3 577 031,02	818 986,16	188 747,66	135 906,78	42 652,27	15 066,60	4 969 507,36
Depreciações acumuladas								
Saldo em 01-01-2020	-	1 099 429,92	679 864,20	182 673,84	133 721,38	33 453,75	-	2 129 143,09
Adições	-	67 489,47	41 517,02	-	520,58	648,77	-	110 175,84
Saldo em 31-12-2020	-	1 166 919,39	721 381,22	182 673,84	134 241,96	34 102,52	-	2 239 318,93
Quantia escriturada	191 116,87	2 410 111,63	97 604,94	6 073,82	1 664,82	8 549,75	15 066,60	3 410 965,74

Durante o ano de 2021 foram realizadas as seguintes aquisições:

- Terrenos, no montante de 11.164,00 Euros;
- Edifícios e Outras Construções – reparações no Lar, no montante de 8.985,28 Euros;
- Equipamento básico – Aquisição de portas, caldeiras e telemóveis, no montante de 20.759,68 Euros;
- Equipamento de Transporte – Aquisição de duas viaturas Opel de igual valor, que totalizaram 49.438,82 Euros;
- Outros ativos – aquisição de um contentor para a lavandaria, um aspirador e outros ativos, que totalizaram o montante de 3.421,20 Euros; e
- Investimentos em curso – elaboração do projeto de arquitetura do Pavilhão para a Quinta Sra. do Incenso, no valor de 8.536 Euros, para efeitos de apresentação de uma futura candidatura a apoios estatais, que se espera que seja aprovada.

**Restrições / ónus existentes sobre os ativos:**

A Instituição deu de garantia imóveis até ao montante e 857.376 Euros, nos financiamentos contraídos junto da "Caixa Geral de Depósitos" e "Caixa Crédito Agrícola Mútuo" – Ver **Nota 15**, abaixo.

6. Investimentos Financeiros

Nos anos de 2021 e 2020, a Entidade detinha os seguintes "Investimentos Financeiros":

Descrição dos Investimentos financeiros	Saldo em 01-01-2021	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31-12-2021
Valorização pelo modelo do custo:				
Títulos CCAM	1 505,00			1 505,00
Ações Garval	1 600,00			1 600,00
Valorização pelo modelo do justo valor				
Fundo de Compensação do Trabalho	14 464,73	3 999,24	(740,27)	17 723,70
Total	17 569,73	3 999,24	(740,27)	20 828,70

Esta rubrica contém as contribuições para o fundo de compensação de trabalho, para os contratos de trabalho celebrados após 01-10-2013. A variação do ano deve-se às contribuições mensais efetuadas e às restituições resultantes da saída de funcionários.

As ações da Garval, assim como os títulos da CCAM encontram-se reconhecidos pelo seu preço de aquisição /valor nominal, estando associadas à contratação do financiamento bancário junto da instituição de crédito Caixa Geral de Depósitos e abertura de conta / associação - ver **nota 15**, as quais serão reembolsadas pelo seu valor nominal após o reembolso do financiamento / encerramento da conta bancária junto do CCAM.

7. Inventários

Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 a rubrica "Inventários" apresentava os seguintes valores:

Rubricas de inventários	31-12-2021	31-12-2020
Matérias primas	17 474,05	16 290,23
Total	17 474,05	16 290,23

Esta rubrica é composta, principalmente, por bens alimentares, material clínico e artigos de higiene.

Os movimentos ocorridos, nos anos de 2021 e 2020, encontram-se abaixo discriminados:

Descrição	2021	2020
	Matérias primas, subsidiárias e de consumo	Matérias primas, subsidiárias e de consumo
Inventário inicial	16 290,23	17 183,64
Compras	305 308,65	332 972,12
Inventário final	17 474,05	16 290,23
Custo das mercadorias vend e mat consumidas	304 124,83	333 865,53

A diminuição verificada nesta rubrica deve-se, sobretudo, à aquisição de menores quantidades de artigos de higiene, material clínico de proteção individual, diretamente associado à situação de



pandemia vivida no decorrer do ano, apesar de se ter verificado um aumento generalizado dos preços de compra.

8. Créditos a receber

Para os anos de 2021 e 2020 a rubrica "Créditos a receber" encontra-se desagregada da seguinte forma:

Clientes / Utentes	31-12-2021	31-12-2020	Variações 2021/2020
Clientes gerais			
ADMG	3 805,13	3 805,13	-
I.S.S. - IP	-	116,48	(116,48)
ARS - Centro	56 452,78	35 037,33	21 415,45
	<u>60 257,91</u>	<u>38 958,94</u>	<u>21 298,97</u>
Utentes			
LAR SEDE (Penamacor)	6 423,09	3 909,84	2 513,25
Lar - QTA. Nº SRA. INCENSO	1 529,02	7 259,76	(5 730,74)
CENTRO DIA ÁGUAS	189,00	47,25	141,75
CENTRO DIA VALE SRA. POVOA	178,50	-	178,50
CENTRO DIA MEIMÃO	860,50	-	860,50
UCC- Unidade Cuidados Continuados	18 040,07	5 421,56	12 618,51
	<u>27 220,18</u>	<u>16 638,41</u>	<u>10 581,77</u>
Utentes - Despesas a reembolsar			
Utentes	17 360,27	13 885,11	3 475,16
	<u>17 360,27</u>	<u>13 885,11</u>	<u>27 714,44</u>
Clientes / Utentes Cobrança Duvidosa			
Lar sede	6 924,36	8 169,33	(1 244,97)
Quinta Sra. Incenso	18 144,39	360,00	17 784,39
Vale Sra. Povoá	-	150,00	(150,00)
Meimão	170,00	170,00	-
Pedrogão	275,00	275,00	-
UCC- Unidade cuidados continuados	7 935,04	4 475,74	3 459,30
	<u>33 448,79</u>	<u>13 600,07</u>	<u>19 848,72</u>
Perdas por Imparidade acumuladas	<u>(33 448,79)</u>	<u>(13 600,07)</u>	<u>(19 848,72)</u>
Total	104 838,36	69 482,46	35 355,90

A variação ocorrida nos valores a receber da ARS Centro deve-se ao facto do saldo apresentado, relativo ao ano de 2021, resultar da faturação emitida nos meses de outubro e novembro quando, no ano de 2020, o saldo apresentado ser referente à faturação do mês de novembro e uma parte da faturação de outubro.

Os valores a receber de Utentes correspondem à faturação do mês de dezembro/2021.

Relativamente à variação ocorrida na rubrica UCC – Unidade de Cuidados Continuados está relacionada com o facto de no final do ano de 2021 encontrarem-se por receber as faturas relativas aos serviços prestados nos meses de outubro e novembro (2020: parte da faturação do mês de novembro).

A faturação relativa aos serviços prestados no mês de dezembro/2021 foi emitida no mês de janeiro/2022, pelo que a Entidade procedeu à especialização do respetivo rendimento (nota 11).



Na rubrica “Utentes- despesas a reembolsar” estão reconhecidas as despesas com medicamentos, consultas e outros extras, a pagar pelos utentes, mas adquiridos pela Entidade aos respetivos fornecedores, conforme referido na **nota 17**.

A Entidade reconheceu ainda perdas por imparidade relacionadas com utentes que apresentam indícios / dificuldades de cobrança / pagamento à instituição:

- a) Utentes da Quinta Senhora do Incenso, no valor de 17.784 euros;
- b) Utentes da UCC, no valor de 3.459 euros; e

ainda se procedeu à reversão de perdas por imparidade reconhecidas em anos anteriores, no montante de 1.395 Euros, por os utentes terem pago as importâncias que deviam:

Descrição	31-12-2021	31-12-2020
Saldo a 1 de janeiro	13 600,07	13 300,07
Aumentos	21 243,69	550,00
Reversões	(1 394,97)	(250,00)
DR - Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)	19 848,72	300,00
Saldo a 31 de dezembro	33 448,79	13 600,07

9. Estado e outros entes públicos

A rubrica de “Estado e outros Entes Públicos” está dividida da seguinte forma:

Estado e Outros Entes Públicos	31-12-2021			31-12-2020		
	Não corrente	Corrente	Total	Não corrente	Corrente	Total
Ativo:						
IVA - Reembolsos Pedidos	-	3 279,10	3 279,10	-	2 357,36	2 357,36
Total ativo	-	3 279,10	3 279,10	-	2 357,36	2 357,36
Passivo:						
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	-	8 389,00	8 389,00	-	5 450,00	5 450,00
Contribuições para a segurança social	-	36 886,36	36 886,36	-	28 397,70	28 397,70
Acordo Segurança Social (1530/2018)	58 717,00	5 403,00	64 120,00	63 039,40	6 483,60	69 523,00
Penhora de Vencimentos	-	-	-	-	1 535,92	1 535,92
Plano Prestacional S.S. N.º 117544	-	-	-	-	15 195,50	15 195,50
Comparticipações para o FCT e FGCT	-	648,73	648,73	-	1 357,19	1 357,19
Sindicato	-	221,53	221,53	-	723,08	723,08
Total do passivo	58 717,00	51 548,62	110 265,62	63 039,40	59 142,99	122 182,39

No Ativo:

- a) “IVA – Reembolsos pedidos” tem origem no valor correspondente a 50% do IVA dedutível nas aquisições dos géneros alimentares e ativos fixos tangíveis;

No passivo:

- a) O montante “Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares”, das “Contribuições para a Segurança Social” e as “Comparticipações para o FCT e FGCT” correspondem às retenções na fonte e às contribuições para a Segurança Social, do mês de dezembro de 2021, pagas em janeiro de 2022.



- b) No ano em análise a Entidade concluiu o pagamento à Segurança Social do plano prestacional N.º 117544. A data de reporte das presentes demonstrações financeiras mantinha-se vigente o acordo de pagamento prestacional N.º 1530/2018 celebrado com a Segurança Social, cujas prestações estão a ser pagas dentro dos prazos previamente estabelecidos.

10. Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Diferimentos” englobava os seguintes saldos:

Diferimentos	Datas	
	31-12-2021	31-12-2020
Gastos a reconhecer		
Seguros	14 453,91	14 632,29
Total do Ativo	14 453,91	14 632,29

Diferimentos	Datas	
	31-12-2021	31-12-2020
Rendimentos a reconhecer		
Subsídios	28 805,48	-
Total do Passivo	28 805,48	

Os gastos a reconhecer com os “Seguros” deve-se à aplicação do regime do acréscimo / periodização económica aplicada aos prémios de seguros pagos em 2021, cujo período de vigência do contrato vigorará em 2022.

O valor apresentado em Diferimentos é referente a Subsídios à exploração e têm origem na candidatura apresentada à “Medida Incentivo Ativar.PT” (apoio à contratação de pessoal) junto do IEFP, respeitantes ao ano de 2022. Em 2021, no âmbito desta medida foram reconhecidos em rendimentos, na subrubrica subsídios à exploração 27.609 Euros.

11. Outros ativos correntes

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Outros ativos correntes” tinha o seguinte detalhe:

Outros ativos correntes	31-12-2021	31-12-2020	Variações 2021/2020
	Total	Total	
Devedores por acréscimo de rendimentos	61 434,47	62 296,67	(862,20)
IGFEJ	35 088,00	-	35 088,00
Belorizonte/Xara-Assoc.Meimão	27 242,81	27 242,81	-
Saldos devedores de fornecedores	2 874,75	1 494,31	1 380,44
EDP	1 144,75	1 144,74	0,01
Depósitos a prazo	-	50 000,00	(50 000,00)
CRSS - Subsídios a receber	-	3 513,93	(3 513,93)
Outros Devedores	59 026,69	13 252,07	45 774,62
Imparidades acumuladas	(27 242,81)	(27 242,81)	-
Total	159 568,66	131 701,72	27 866,94

O valor apresentado na rubrica “Devedores por acréscimo de rendimentos” resulta da aplicação do regime de acréscimo / periodização económica à faturação emitida no mês de janeiro de 2022,



referente a serviços prestados / participações da Unidade de Cuidados Continuados, no mês de dezembro de 2021 (ver **nota 8**, acima).

A rubrica "IGFEJ" é relativa ao depósito de garantia efetuado a favor desta entidade, no montante da coima aplicada, no âmbito do processo N.º 354/21.5T9CVL (embargo à execução, relativo ao processo de contraordenação do ACT n.º 081800122), que aguarda decisão judicial (ver **nota 25**, abaixo).

Para o valor de 27.243 euros a receber das entidades "Belorizonte" e "Xara-Assoc.Meimão", em anos anteriores, já foi reconhecida a perda por imparidade na sua totalidade.

Evolução das imparidades acumuladas	2021	2020
Saldo a 1 de Janeiro	27 242,81	4 412,81
Aumentos	-	22 830,00
DR - Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)	-	22 830,00
Saldo a 31 de dezembro	27 242,81	27 242,81

No ano em análise a Entidade procedeu ao resgate do Depósito a prazo, que detinha na CGD, para reforço das suas disponibilidades (**nota 12**, abaixo).

Na rubrica "Outros devedores" encontra-se reconhecido o subsídio a receber do IEFP, no montante de 56.414 Euros, relativo à candidatura apresentada à "Medida Incentivo Ativar.PT" (apoio à contratação de pessoal). Em março/22 foi já recebido o montante de 29.540,73 euros.

12. Caixa e depósitos bancários

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de dezembro de 2021 e 2020, apresenta-se assim discriminada:

Caixa e depósitos bancários	31-12-2021	31-12-2020
Caixa	4 723,82	3 947,22
Depósitos à ordem	127 025,61	30 168,80
Total de caixa e depósitos bancários	131 749,43	34 116,02

Não existe qualquer restrição quanto à movimentação dos montantes indicados.

13. Fundos Patrimoniais/Resultados Transitados/Ajustamento-Outras variações nos fundos patrimoniais

A rubrica "Fundos" constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os "Fundos Patrimoniais" incluem as seguintes situações:

- ✓ Fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- ✓ Fundos acumulados e outros excedentes; e,
- ✓ Subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a normal legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

Na rubrica "Resultados Transitados" ocorreram as seguintes variações:



Resultados transitados	2021	2020
Saldo em 1 de janeiro	(1 258 344,83)	(1 411 497,06)
Aplicação do resultado líquido do período anterior	92 146,85	135 001,34
Regularização do saldo de utentes	-	18 150,89
Saldo em 31 de dezembro	(1 166 197,98)	(1 258 344,83)

Com base na ata da Assembleia Geral, realizada em 05 de junho de 2021, foi aprovado o Relatório e Contas referente ao ano de 2020, e o resultado líquido apurado, no montante de 92.146,85 Euros, transferido para a rubrica “Resultados transitados”.

As “Outras variações nos fundos patrimoniais” têm o seguinte detalhe:

Outras variações nos fundos patrimoniais	2021	2020
Saldo em 1 de janeiro	1 952 438,09	2 013 396,50
Diminuições do período		
Imputação de subsídios ao investimento a rendimentos do período	60 958,41	60 958,41
Total das diminuições do período	60 958,41	60 958,41
Saldo em 31 de dezembro	1 891 479,68	1 952 438,09

A variação é relativa à imputação dos subsídios ao investimento ao rendimento do ano, utilizado como estimador as taxas de depreciação / amortização praticadas nos bens subsidiados.

Os movimentos ocorridos nos subsídios ao investimento, no ano de 2021, encontram-se discriminados no quadro abaixo:

Subsídios ao investimento	Saldo 01-01-2021	Imputação de subsídio a rendimentos	Saldo 31-12-2021
Unidade de cuidados continuados	1 082 028,29	42 908,33	1 039 119,96
Sistema Fotovoltaico	43 514,96	14 504,99	29 009,97
M.A.S.E	17 208,17	2 224,59	14 983,58
Águas	13 266,48	377,99	12 888,49
Vale	9 556,93	339,18	9 217,75
Pedrogão	22 926,40	603,33	22 323,07
Saldo em 31 de dezembro	1 188 501,23	60 958,41	1 127 542,82

Encontra-se também reconhecida nesta rubrica a doação do edifício sede do Lar e outros edifícios, no montante de 763.936,87 Euros.

14. Provisões

A rubrica de “Provisões”, a 31 de dezembro de 2021, apresenta-se assim discriminada:

Provisões	Saldo inicial a 01-01-2021	Aumentos	Saldo final a 31-12-2021
Impostos	-	3 525,00	3 525,00
Processos judiciais em curso	-	3 060,00	3 060,00
Total	-	6 585,00	6 585,00

Por prudência, a Entidade procedeu à constituição das provisões acima indicadas tomando por base a totalidade da informação à presente data, sobre a provável saída de ex-fluxos monetários, no processo N.º 1307/21.9T8CVL (Contraordenação (Lei 10/2009) n.º 082000009 da ACT, contra a qual foi interposto Recurso.



A provisão constituída para “Impostos” está relacionada com as prováveis coimas provenientes da apresentação das folhas de remuneração na S. Social fora do prazo legalmente previsto.

15. Financiamentos Obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

RUBRICAS	31-12-2021			31-12-2020		
	Não corrente	Corrente	Total	Não corrente	Corrente	Total
Empréstimos bancários	1 270 083,38	98 362,06	1 368 445,44	1 280 914,79	110 048,34	1 390 963,13
Contas caucionadas	-	75 000,00	75 000,00	-	75 000,00	75 000,00
Cartão de crédito	-	-	-	-	35,00	35,00
Totais	1 270 083,38	173 362,06	1 443 445,44	1 280 914,79	185 083,34	1 465 998,13

Nos anos de 2021 e 2020 a Entidade beneficiou de períodos de carência de capital, com início em abril/2020, relativos aos financiamentos bancários, ao abrigo da Linha de Apoio à Economia – Covid 19, no montante global de, aproximadamente, 150.000 Euros, cujas amortizações só retomaram em outubro/2021.

O período de vigência dos contratos, inicialmente fixados, foram alargados em mais 18 meses, sendo que as quantias que não foram pagas durante o período da moratória, ocorrerão no alargamento dos prazos dos contratos de empréstimos.

Esta rubrica inclui os seguintes financiamentos e garantias associadas (ver nota 5):

Financiamentos	Saldo em 31-12-2021	Garantias associadas	Valor Bruto do Ativo
CA - PC CAR CAP - 56051907736	774 394,54	Hipoteca Art. 2262 - Edifício Sede	
CA - Emp. P. Const. - 56061863831	556 284,92	Hipoteca Art. 2262 - Edifício Sede	690 100,00
CGD - Social Invest - 003883.991	33 047,89	Hipoteca Art. 923 - Edifício Pedrógão / Garval	167 276,42
CGD - CC 003362.092	75 000,00	Livrança em branco	
CGD - 3366.991	4 718,09	Livrança em branco	

16. Fornecedores

O saldo da rubrica de “Fornecedores” é discriminado da seguinte forma:

Rubricas	31-12-2021	31-12-2020
Fornecedores c/c	214 506,88	272 566,45
Faturas em receção e conferência	-	(25 603,68)
Totais	214 506,88	246 962,77

Verificou-se uma redução do PMP, de 127 dias, para 107 dias, em 2021. Esta redução do prazo médio de pagamento é uma consequência direta das moratórias dos financiamentos bancários que dotaram a Entidade de uma maior disponibilidade financeira ao longo do ano (nota 15, acima).

17. Outros passivos correntes

O saldo da rubrica de “Outros passivos correntes” é discriminado da seguinte forma:



RUBRICAS	Datas		Variações 2021/2020
	31-12-2021	31-12-2020	
Credores por acréscimo de gastos	263 008,52	231 011,68	31 996,84
Fornecedores de investimento	62 679,24	50 884,24	11 795,00
Consumos de utentes	58 100,60	45 236,11	12 864,49
Outros Credores	7 940,59	9 663,02	(1 722,43)
Totais	391 728,95	336 795,05	54 933,90

A rubrica "Credores por acréscimo de gastos" respeita, principalmente, à especialização da estimativa dos gastos com o pessoal a título de férias, subsídio de férias e encargos vencidos no ano de 2021, cujos pagamentos ocorrerão durante o ano de 2022, no montante de 245.403 euros, encargos com retroativos, no montante de 11.647 euros, e ainda a gastos com eletricidade, água e juros, relativos ao ano de 2021, cujos documentos foram emitidos com data de 2022, no montante total de 5.958 euros.

A rubrica "Fornecedores de investimentos" inclui o saldo do fornecedor "PSP-Electricidade, Lda, proveniente de serviços prestados em anos anteriores, no montante de 48.258 euros, que se encontra pendente de pagamento pelo facto do fornecedor não ter cumprido com o contratualizado nem ter resolvido a situação até à data.

A rubrica "Consumos de utentes" é referente aos saldos em dívida aos fornecedores de bens e serviços (medicamentos, consultas e outros extras) adquiridos pela Entidade, em nome e de conta dos utentes, aos quais procede posteriormente ao respetivo débito e cobrança (nota 8, acima).

A rubrica "Outros credores" inclui o montante de, cerca de, 6.300 euros, a pagar a uma ex-funcionária, por acordo de pagamento em prestações, na sequência da indemnização concedida por despedimento (Processo N.º 774/19), o qual encontra-se a ser cumprido.

18. Rédito

Para os anos de 2021 e 2020 foi reconhecido o seguinte Rédito:

RUBRICAS	2021	2020	Variações 2021/2020
Prestações de Serviços			
Lares	928 268,91	956 219,52	(27 950,61)
UCC - Facturação a Liq. pelo Utente	135 102,18	141 823,55	(6 721,37)
Apoio Domiciliário	35 408,85	37 625,10	(2 216,25)
Centros de Dia	29 680,69	21 890,00	7 790,69
Quotizações	1 193,00	1 126,00	67,00
Volume de negócios	1 129 653,63	1 158 684,17	(29 030,54)

A rubrica "Prestação de serviços" diminuiu, cerca de, 29.000 Euros, tendo-se verificado a maior diminuição na valência "Lares", que se justifica pelas flutuações ao longo do ano, provocadas pela atual situação de pandemia a qual originou alguns óbitos e as camas não puderam ser ocupadas de imediato por outros utentes.

Em contrapartida, no ano de 2021, as prestações de serviços nos centros de dia aumentaram 7.790,69 Euros.



19. Subsídios / Doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos anos de 2021 e 2020, os subsídios recebidos das seguintes entidades:

Descrição	2021	2020	Variações 2021/2020
Subsídios			
ISS, IP - Centro Distrital	916 327,85	744 744,25	171 583,60
ARS -Admin.Regional Saude Centro	570 254,49	543 600,20	26 654,29
Autarquias	45 150,00	45 369,96	(219,96)
Programa -Activar IIEFP	43 414,21	2 329,80	41 084,41
IIEFP - Estimulo Emprego	12 850,60	27 818,95	(14 968,35)
IIEFP- Emprego de Inserção	5 974,40	3 183,89	2 790,51
IAPMA-Compens.ao rend.minimo	4 605,25	-	4 605,25
IAPMA-Compens.ao rend.minimo	-	7 027,86	(7 027,86)
Total	1 598 576,80	1 374 074,91	224 501,89

A variação da rubrica “Subsídios” deveu-se à atualização dos acordos de cooperação com o Instituto da Segurança Social, aos subsídios extraordinários aprovados pelo governo para atenuar os efeitos da pandemia nas Empresas e Instituições, nomeadamente, o recebimento do montante de 150.000,00 Euros do Fundo de Socorro Social, para redução da dívida a fornecedores, o apoio da Autarquia de Penamacor no montante de 45.150,00 Euros, afim de mitigar os efeitos da pandemia, tendo ainda recebido a 100% o valor dos acordos com a Segurança Social, independentemente do número de frequência de utentes.

20. Fornecimentos e Serviços Externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” nos anos findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, foi a seguinte:

RUBRICAS	2021	2020	Variações 2021/2020
Outros energia e fluídos	109 313,52	92 530,34	16 783,18
Outros serviços	51 063,27	4 190,80	46 872,47
Conservação e reparação	45 055,46	45 114,60	(59,14)
Eletricidade	44 174,35	51 221,23	(7 046,88)
Honorários	38 300,00	40 024,62	(1 724,62)
Trabalhos especializados	32 486,57	41 722,54	(9 235,97)
Rendas e alugueres	23 158,15	20 556,55	2 601,60
Combustíveis	19 373,54	18 697,34	676,20
Deslocações e estadas	14 041,12	17 207,32	(3 166,20)
Livros e documentação técnica	8 827,47	6 101,18	2 726,29
Comunicação	8 658,46	8 349,10	309,36
Comissões	7 117,23	7 259,67	(142,44)
Seguros	5 613,15	4 148,27	1 464,88
Outros	18 688,52	17 305,02	1 383,50
Total	425 870,81	374 428,58	51 442,23

As variações mais significativas ocorreram nas seguintes sub-rubricas:

- “Outros energia e fluídos” – Gás – durante a pandemia foi necessário manter as instalações com temperaturas constantes e mais elevadas, situação que associada a um inverno mais rigoroso, originou um consumo superior de gás (mais 16.770 Euros);
- “Outros serviços” – o aumento desta rubrica justifica-se pelo facto da Instituição, no ano em análise, ter aumentado o recurso aos serviços prestados pela “Assoc. CD S. Domingos” e



“Póvoasol-CSS” no apoio aos seus utentes do Centro de Dia do Vale Sra. Da Póvoa e do Centro de Dia de Meimão.

21. Gastos com o pessoal

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

RUBRICAS	2021	2020	Variações 2021/2020
Remunerações do pessoal	1 319 766,39	1 286 800,25	32 966,14
Benefícios pós-emprego	2 831,94	1 921,25	910,69
Encargos sobre remunerações	289 301,08	281 323,04	7 978,04
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profiss	12 140,87	12 755,88	(615,01)
Outros gastos com o pessoal	68 107,02	55 548,91	12 558,11
Total	1 692 147,30	1 638 349,33	53 797,97
Nº médio de colaboradores	130	131	-1
Gasto médio por colaborador	13 016,52	12 506,48	510,03

Na rubrica “Gastos com o pessoal” o aumento em, cerca de, 33.000 euros justifica-se, principalmente, pelas atualizações salariais, nomeadamente, o aumento do salário mínimo nacional, com impacto também nos respetivos encargos sobre remunerações, porquanto o número de funcionários reduziu em 1 pessoa.

O aumento verificado na rubrica “Outros gastos com o pessoal” em, cerca de, 12.500 euros, justifica-se com o facto da Entidade, no ano em análise, ter suportado gastos superiores com subsídios de transporte e formação profissional.

22. Outros rendimentos

A rubrica de “Outros rendimentos” encontra-se dividida da seguinte forma:

RUBRICAS	2021	2020
Rendimentos suplementares	46 587,22	48 093,24
Subsídios não reembolsáveis	60 958,41	60 958,41
Correções relativas a exercícios anteriores	2 566,73	24 114,65
Outros	1 139,72	903,80
Total	111 252,08	134 070,10

Os “Rendimentos Suplementares” referem-se, principalmente, à recuperação de gastos através da refaturação de consumíveis / serviços adquiridos (medicamentos, fraldas, consultas, análises) fornecidos aos utentes, no valor de 45.774 Euros (2020: 47.205 Euros).

Esta rubrica inclui a imputação dos subsídios ao investimento referida na **nota 13**, acima.

23. Outros gastos

A rubrica “Outros gastos” encontra-se dividida da seguinte forma:



RUBRICAS	2021	2020	Variações 2021/2020
Impostos	860,57	1 255,64	(395,07)
Correcções relativas a períodos anteriores	23 162,92	941,09	22 221,83
Dívidas incobráveis	-	29 463,65	(29 463,65)
Outros	119,82	973,53	(853,71)
Total	24 143,31	32 633,91	(8 490,60)

No ano de 2021, na rubrica “Correções relativas a períodos anteriores” foi reconhecido o montante de 23.162,92 euros, relativo a diferenças salariais devidas em anos anteriores, a pagar a duas funcionárias, na sequência de um processo de despedimento (Processo N.º 774/19), conforme referido na **nota 17**.

Em anos anteriores não foi constituída qualquer provisão para fazer face a esta situação.

A rubrica “Dívidas incobráveis” apresenta uma redução, face ao ano anterior, pelo facto de, no ano em análise, não existirem dívidas incobráveis.

24. Juros e gastos similares suportados

A rubrica de “Juros e rendimentos similares suportados” encontra-se dividida da seguinte forma:

RUBRICAS	2021	2020	Variações 2021/2020
Juros de financiamentos obtidos	60 828,58	59 451,07	1 377,51
Outros juros	-	2 648,07	(2 648,07)
Total	60 828,58	62 099,14	(1 270,56)

Nesta rubrica encontram-se os juros suportados relativos aos financiamentos contraídos junto das instituições bancárias (**nota 15**).

25. Passivos contingentes

Processo n.º 201800061020

Este processo, instaurado pelo Instituto da Segurança Social, IP, encontra-se a aguardar decisão após a contestação efetuada pelo Lar contra a aplicação de contra-ordenação, no montante de: 5.025,00 Euros, por se considerar que não assistia razão ao ISS, IP.

Neste processo estão em causa as seguintes questões:

- Os contratos de prestações de serviços celebrados com os utentes devem conter, integrados nas suas cláusulas, os direitos e deveres daqueles;
- A Instituição não respeita o rácio n.º utentes / n.º funcionários.

Quanto à primeira questão é procedimento do Lar a entrega do regulamento interno da Instituição, referindo-se numa cláusula do contrato a remissão para aquele documento interno

À data da fiscalização os rácios mínimos de pessoal (enfermagem e auxiliares) estavam a ser cumpridos atendendo ao n.º de utentes da Instituição.



Da decisão que vier a ser proferida pelo órgão administrativo cabe ainda Impugnação Judicial a ser apresentada no Tribunal competente bem como recurso da eventual sentença que venha a ser proferida.

Processo n.º 249/19.2T8CVL

Este processo, movido pela Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), encontra-se em fase de recurso de contra-ordenação, contra o valor peticionado ao Lar: 179.671,57 Euros (coima + custas processuais + quantias alegadamente em dívida + valor alegadamente em dívida à Segurança Social).

Foi proferido Acórdão pelo Supremo Tribunal de Justiça (STJ) de fixação de jurisprudência no sentido da tese defendida pelo Lar. Assim, foi reaberto o processo judicial iniciando-se agora a fase de julgamento. Não foi feita provisão para fazer face a eventuais ex-fluxos financeiros.

Processo n.º 354/21.5T9CVL

Este processo, movido pela Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), encontra-se em fase de recurso de contra-ordenação, contra o valor peticionado ao Lar: 35.088,00 Euros (coima), o qual aguarda decisão judicial.

Conforme referido na **nota 11**, acima, a Instituição procedeu ao depósito de garantia efetuado a favor do ACT, no montante da coima aplicada, no seguimento da sentença de indeferimento dos Embargos de Executado (Oposição à execução), deduzida, a qual foi alvo de recurso para o Tribunal da Relação de Coimbra, estando agora a recorrer o prazo para recorrer para o STJ. Não foi feita provisão para fazer face a eventuais ex-fluxos financeiros.

26. Acontecimentos após a data de Balanço

Autorização para emissão

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelos responsáveis da Direção da Entidade no dia 14 de abril de 2022. No entanto os membros da direção poderão em Assembleia Geral não aprovar as presentes demonstrações e solicitar alterações.

Atualização da divulgação acerca de condições à data do balanço

Entre a data do balanço e a data da autorização para emissão das demonstrações financeiras não foram recebidas quaisquer informações acerca de condições que existiam à data de balanço, pelo que não foram efetuados ajustamentos das quantias reconhecidas nas presentes demonstrações financeiras.

27. Continuidade

A Entidade entende que não está em causa o princípio de continuidade com que as demonstrações financeiras foram elaboradas e, sem desconsiderar os eventuais e potenciais impactos relacionados



com a pandemia Covid-19 e, mais recentemente, com as sanções que os diversos países venham a impor à Rússia, na sequência da invasão da Ucrânia, entende que os mesmos não colocarão em causa a continuidade das suas operações nem os seus compromissos financeiros assumidos. Estima-se que este facto terá um impacto negativo na economia mundial com consequências para a economia nacional. No entanto, nesta data, não existe informação que nos permita quantificar, com algum grau de certeza, os impactos que se poderão verificar nas várias valências em que o Lar Residencial Dona Bárbara Tavares da Silva se insere, para além de que a Entidade adotará todas as medidas preventivas emanadas pela Direção Geral de Saúde (DGS) e desenvolverá medidas adaptadas a sua realidade na prevenção do COVID-19.

Atendendo à atividade específica que a Entidade desenvolve, não é expectável que os possíveis impactos da COVID -19 e da guerra, sejam significativos.

Apesar do passivo corrente ser superior ao ativo corrente, existem dívidas vencidas a fornecedores e fornecedores de investimento, a existência de um plano de pagamento em prestações das contribuições a Segurança Social, que está a ser cumprido, à semelhança do existente no ano de 2020, é firme convicção do Membros da Direção de que a Instituição irá honrar e solver os compromissos atuais e futuros.

Os compromissos correntes assumidos serão liquidados no decurso do ano 2022, com recursos financeiros gerados no exercício da atividade operacional, à semelhança do ocorrido em períodos anteriores, os quais serão complementados com recurso à obtenção de financiamentos externos, se necessário e recursos financeiros que transitaram do ano anterior.

Na atual situação em que se encontra a Entidade é essencial que as instituições de crédito mantenham e reforcem os financiamentos concedidos, flexibilizem os prazos para os seus reembolsos e se necessário, concedam prazo de carência dos mesmos.

Face à lista de espera das pessoas inscritas para alojamento em lar, conseguiu-se obter o parecer favorável da Administração Regional de Saúde do Centro para colocação de 12 camas, a título privado (sem participação) na Unidade de Cuidados Continuados, das quais 5 camas já se encontram ocupadas, o que permitirá o incremento de rendimentos, contribuindo positivamente para o reforço da Tesouraria da Entidade, reduzindo o risco de liquidez e solver os compromissos assumidos.

Estão também a ser desenvolvidos esforços no sentido destas 12 vagas serem incluídas no protocolo existente com o ARSCentro, com o objetivo de virem a ser comparticipadas.

28. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado e à Segurança Social em situação de mora. No entanto, existe um plano de pagamento, em prestações, relativo às contribuições para a Segurança Social, descrito na **nota 9**, o qual se encontra a ser cumprido.



29. Outras informações

À data de 31 de dezembro de 2021, com exceção dos factos referido nas **notas 5, 14 e 25**, a Direção e o Contabilista Certificado confirmam que:

- Não existem ativos com restrições.
- Não existem quaisquer responsabilidades como garantias e penhores a favor de terceiros para além das divulgadas;
- Não existem processos concluídos ou em curso (em fase de recurso hierárquico ou judicial) contra a Instituição, para além dos divulgados, decorrente de levantamentos processuais referentes a contingências fiscais, legais ou laborais, ou de outra natureza, para os quais a Instituição, no âmbito da NCRF-ESNL seja obrigado a constituir ou divulgar as respetivas responsabilidades das suas demonstrações financeiras.

Penamacor, 14 de abril de 2022

Os Membros da Direção:

(Domingos Manuel Bicho Torrão - Presidente)

O Contabilista Certificado:

(António Carlos Raimundo Duarte – C.C. nº 27.718)

(José Aníbal Geraldês Lopes Birra - Secretário)

(Luís Manuel Faria Teodósio Figueira - Tesoureiro)

(Joaquim Manuel Carrilho Capelo - Vogal)